

BCGAlimentos

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cornélio Procópio, 29 de julho de 2025

CRISTIANE NIETO

ARANTES

LTDA:379747940001

02

Assinado de forma digital por

CRISTIANE NIETO ARANTES

LTDA:37974794000102

Dados: 2025.07.29 10:45:58

-03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Rua Henrique Druzini, N° 06 Setor 02 - Jardim Veneza - C. Procópio - PR

CNPJ: 37.974.794/0001-02 - I.E: 90856251-84

Cristiane Nieto Arantes—CPF 031.337.239-01—RG 6.983.919-3

Telefone: (43) 99914-4144 - email: bcgalimentos.cp@gmail.com

CD

L AMARO DE OLIVEIRA SUPER MERCADO AMARO

000182

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura NOVA FÁTIMA - PR

LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 – PROCESSO Nº 86/2025
Fornecedor:	L.AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0004-00	Inscrição Estadual: 91126218-54
Endereço: AV. 14 DE DEZEMBRO, 318	Bairro: CENTRO
CEP: 86.310-000	Cidade: NOVA FATIMA
Telefone: (43) 9 9981-8390	Estado: PARANÁ
	E-mail: amarosupermercadolamaro@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA: conforme edital	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:	

Item	Discriminação	Unid.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
5	Bolo Confeitado – Recheio Brigadeiro – MARCA AMARO	KG	450	R\$ 47,50	R\$ 21.375,00
6	Bolo Confeitado – Recheio Doce de Leite– MARCA AMARO	KG	380	R\$ 39,00	R\$ 14.820,00
7	Bolo Simples (fubá, laranja, cenoura, coco, mandioca, abacaxi e outros) mínimo 500g. – MARCA AMARO	KG	360	R\$ 10,50	R\$ 3.780,00
14	Leite de Caixinha Integral 1 Litro - MARCA LIDER	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
17	Mortadela Fatiada - MARCA BOLONHA	KG	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
19	Pão Francês de 0,50 grs- MARCA SUPERMASSAS	UND	77000	R\$ 0,43	R\$ 33.110,00
22	Presunto Fatiado - cozido, sem capa de gordura e restos, embalado e etiquetado com data de vencimento- MARCA FRIMESA	KG	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
23	Queijo Mussarela Fatiado - resfriado, sem restos, embalado e etiquetado com data de vencimento - MARCA AQUARELA	KG	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
24	Refrigerante 2 Litros, sabores de coca, guaraná, laranja, limão e abacaxi. - MARCA CONQUISTA	UND	460	R\$ 4,50	R\$ 2.070,00
26	Rosca Doce 400 grs– MARCA AMARO	UND	55	R\$ 13,49	R\$ 741,95
27	Sanduíches (Pão Francês com Mortadela e maionese) – MARCA AMARO	UND	1300	R\$ 2,40	R\$ 3.120,00
28	Sanduíches (Pão Francês com Presunto, Queijo Mussarela, Tomate, Alface e Maioneses) – MARCA AMARO	UND	2400	R\$ 4,20	R\$ 10.080,00
33	Bombom – Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 21,5g cada aproximadamente, cada bombom é composto por uma casquinha de wafer, coberta com dua camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju. Ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Massa de cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro de Leite em pó, Farinha de Soja, Gordura de Manteiga Deidratada, Sal, óleo Vegetal, Cacau, Castanha de Cacau, Emulsificantes: Lecitina de Soja e Poliglicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio e Aromatizante. Contém Glúten. - MARCA SONHO DE VALSA	UND	80	R\$ 47,80	R\$ 3.824,00

Valor Total e final por extenso do Item: R\$ 100.380,95 (CENTO MIL E TREZENTO E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)RUA AVENIDA 14 DE DEZEMBRO, 318 - CENTRO – CEP: 86.310-000 – NOVA FÁTIMA - PR
CNPJ: 27.153.491/0004-00 I.E.: 91126218-54

JP

L AMARO DE OLIVEIRA SUPER MERCADO AMARO

000183

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

NOVA FÁTIMA 29 DE JULHO DE 2025

LUCAS AMARO DE
OLIVEIRA:08310494
998

Assinado de forma digital por
LUCAS AMARO DE
OLIVEIRA:08310494998
Dados: 2025.07.29 11:19:39 -03'00'

L AMARO DE OLIVEIRA
Empresário – Lucas Amaro de Oliveira
RG: 12.574.573-3
CPF: 083.104.949-98

RUA AVENIDA 14 DE DEZEMBRO, 318 - CENTRO - CEP: 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR
CNPJ: 27.153.491/0004-00 I.E.: 91126218-54

[Handwritten signature]

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro
Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30
Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Banco: Banco do Brasil S/A - Número 001
Agência: 8450-6
Conta Corrente: 15.993-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de julho de 2025 às 08h00min
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de Preço para futura/eventual aquisição de produtos de Doces, Padaria e Confeitaria para atender as necessidades do Município suas Secretarias e Departamentos

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
29	Suco de Frutas Pronto Caixa de 1 Litro (vários sabores) - Não fermentado, acondicionado em embalagem longa vida, com informações de data de fabricação e vencimento, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	UND	300	Aki	4,99	1.497,00
39	Doce de abóbora, formato de coração, embaladas individualmente, aprox.. 40g, caixa com 50 unidades.	CX	15	Bonn	33,99	509,85
46	Doce de Leite, em tablete, aprox. entre 20 e 30g cada unidade, embalagem com aprox. 1KG	CX	15	Milua	20,99	314,85
48	Paçoca quadrada, embalada individualmente, aprox.. 20g, caixa com 50 unidades	CX	15	Kikakau	20,49	307,35
						2.629,05

* Valor Total da Proposta - R\$ 2.629,05 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos)

000184

INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS:

- 1 - Sobre o prazo de entrega: Cumpriremos as especificações conforme é estabelecido no Edital em epígrafe;
- 2 - Sobre o prazo de pagamento/recebimento de valores: Aceitamos as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;
- 3 - Sobre a validade da nossa proposta: A nossa proposta de preços é válida pelo prazo estabelecido no Edital em epígrafe;
- 4 - Sobre a vigência do contrato: A vigência do contrato oriundo do Edital em epígrafe, será o prazo pré-estabelecido no mesmo;
- 5 - Garantimos que os produtos e/ou serviços são de boa qualidade e cumprem os requisitos solicitados no Edital em epígrafe e que se por ventura precisarem ser substituídos, não terão custo algum pela troca, transporte ou demais que possam existir;
- 6 - Os valores constantes em nossa proposta ou eventuais lances verbais ou eletrônicos, já foram calculados e já incluso os custos do produto, impostos e demais quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços e/ou Aquisição e/ou Compra Direta, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- 7 - Em fim, concordamos com todas as especificações do Edital em epígrafe que aqui não foram elencadas.

Jataizinho-PR, 29 de julho de 2025

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769
962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:2976962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES,2976962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2025-07-29 09:44:03.00

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Titular: Rafael Pires Gonçalves

CPF: 297.699.628-80

RG: 15.943.142-8/SESP-PR

000185

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2025

Processo Adm.:

86/2025

Data do Processo:

09/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 86/2025
b) Nr. Licitação: 39/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 29/07/2025
e) Objeto da Licitação:

Registro de Preço para futura/eventual aquisição de produtos de Doçes, Padaria e Confeitaria para atender as necessidades do Município suas Secretarias e Departamentos.

Publicação em 13/08/2025
Órgão A cidade regimena
Edição: 2733
Página: 3

Participante: ADEMIR SPITZER - PAPELARIA - ME

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentado Fatiado	Frimesa	10,000	KG	30,00	300,00
2	Baguete min 50cm com presunto e queijo	Própria	20,000	UND	10,00	200,00
3	Biscoito Doce Diversos Sabores	Coferpa	225,000	KG	45,00	10.125,00
4	Bolinhas de Queijo Mini (Frito)	Própria	45,000	UND	67,00	3.015,00
9	Coxinha de Frango Mini (Frito)	Própria	85,000	CT	69,00	5.865,00
10	Enroladinho de Presunto e Queijo Assado Mini (Assado)	Própria	90,000	CT	89,50	8.055,00
11	Esfirra de Carne/Frango Mini (assado)	Própria	75,000	CT	97,50	7.312,50
12	Folheados de Presunto e Queijo Mini (assado)	Própria	65,000	CT	92,00	5.980,00
13	Quibe mini (frito).	Própria	85,000	CT	69,50	5.907,50
15	Mini Panettone - Peso mínimo 80g, com frutas cristalizadas	Própria	200,000	UND	3,78	756,00
16	Mini Pizza de Presunto e Queijo (assada)	Própria	2.700,0	UN	1,30	3.510,00
18	Pão de Queijo Mini (assado)	Própria	130,000	KG	41,50	5.395,00
20	Pastel de Carne Mini (frito)	Própria	80,000	CT	70,00	5.600,00
21	Panetone (Frutas Cristalizadas) 500g	Própria	100,000	UND	16,40	1.640,00
25	Risoles de Presunto e Queijo (frito)	Própria	70,000	CT	70,00	4.900,00

Total do Participante: 68.561,00**Participante: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA**

8	Chocottone com massa tradicional de panetone, recheado VENEZA com gotas sabor chocolate, com peso mínimo 400g, embalado em caixa	600,000	UND	9,65	5.790,00
---	--	---------	-----	------	----------

38 P

000187

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Bala de Goma tipo "jujuba", formato display, sabores sortidos de laranja, limão, morango, uva e abacaxi. Embaladas em tubos e cada tubo com 08 balas, aprox. 30g.	KUKY	30,000	UND	18,30	549,00
31	Balas macias sabor iogurte, pacote de 600g	ERLAN	60,000	PCT	7,60	456,00
34	Bombom de Chocolate, com recheio de Morango, macio, aprox. 13g	BEL	400,000	UN	0,54	216,00
35	Canudo frito, recheado com doce de leite, embalado individualmente	3M	15,000	UND	26,80	402,00
36	Chiclete de bola, macio, com recheio líquido	POOSH	15,000	CX	17,00	255,00
40	Doce de batata, formato quadrado, embalados individualmente, aprox.. 60g, caixa com 50 unidades.	AMEND	15,000	CX	32,00	480,00
41	Doce de gelatina, com côco, tipo "Maria Mole", caixa com N BONN 50 doces.		15,000	UND	27,70	415,50
42	Doce de gelatina, com uma camada de waffer e cobertura de chocolate branco, aprox.. 15g cada, caixa com 50 unidades. "Teta de Nega"	N BONN	15,000	CX	28,90	433,50
43	Doce de gelatina, com uma camada de waffer e cobertura de chocolate preto, aprox.. 15g cada, caixa com 50 unidades. "Teta de Nega"	N BONN	15,000	CX	28,90	433,50
44	Doce de gelatina, tipo suspiro, em barras, caixa com 50 unidades, caixa com aprox. 1 kg	N BONN	15,000	UND	30,90	463,50
47	Marshmallow trançado, colorido, aerado, sabor baunilha, pacote de 250g	FINI	15,000	PCT	8,90	133,50
51	Pirulito recheado com bala mastigável, de caramelo duro, sabor framboesa, pacote com 50 unidades,	DORI	15,000	PCT	11,60	174,00

Total do Participante: 10.201,50

Participante: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

32	Bala mastigável macia, sabor amendoim, em formato de cubo, pacote com aprox. 900g (tipo dadinho ou similar)	DADINH	10,000	PCT	27,60	276,00
38	Copo de Geleia, caixa com 50 unidades, 30g cada unidade.	CLAMEL	15,000	CX	24,97	374,55
45	Doce de Leite, cremoso, tipo "chup", embalagem tipo sachê, individual, aprox.. 30g, pacote com 50 unidades.	GELLY	15,000	PCT	23,33	349,95
49	Pé de Moleque, embalado individualmente, aprox.. 20g cada, caixa com 50 unidades.	BONN	15,000	CX	24,00	360,00
50	Pipoca doce de cereal de milho assada 20g, fardo com 50 unidades	CEGONA	20,000	PCT	41,00	820,00

Total do Participante: 2.180,50

Participante: L AMARO DE OLIVEIRA LTDA

5	Bolo confeitado - Recheio Brigadeiro	MARCA	450,000	KG	47,50	21.375,00
6	Bolo Confeitado - Recheio Doce de Leite	MARCA	380,000	KG	39,00	14.820,00
7	Bolo Simples (fubá, laranja, coco, mandioca, abacaxi e outros) mínimo 500g	MARCA	360,000	KG	10,50	3.780,00
14	Leite de Caixinha Integral 1 Litro	LIDER	200,000	UND	4,90	980,00
17	Mortadela Fatiada	BOLONH	80,000	KG	25,00	2.000,00
19	Pão Francês 50 grs	SUPERM	77.000,	UND	0,43	33.110,00
22	Presunto Fatiado - cozido, sem capa de gordura e restos, embalado e etiquetado com data de vencimento	FRIMESA	70,000	KG	25,00	1.750,00
23	Queijo Mussarela Fatiado - resfriado, sem restos, embalado e etiquetado com data de vencimento	AQUARE	70,000	KG	39,00	2.730,00
24	Refrigerante 2 Litros, sabores coca, guaraná, laranja, limão	CONQUI	460,000	UND	4,50	2.070,00

e abacaxi.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Rosca Doce 400g	MARCA	55,000	UND	13,49	741,95
27	Sanduíches (Pão Francês com Mortadela e maionese)	MARCA	1.300,0	UND	2,40	3.120,00
28	Sanduíche (Pão Francês com Presunto, Queijo Mussarela, Tomate, Alface e Maionese)	MARCA	2.400,0	UND	4,20	10.080,00
33	Bombom - Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 21,5g cada aproximadamente, cada bombom é composto por uma casquinha de wafer, coberta com duas camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju. Ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Massa de cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro de Leite em pó, Farinha de Soja, Gordura de Manteiga Deidratada, Sal, óleo Vegetal, Cacau, Castanha de Cacau, Emulsificante	SONHO	80,000	UND	47,80	3.824,00

Total do Participante: 100.380,95

Participante: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

29	Suco de Frutas Pronto Caixa de 1 Litro (vários sabores) - Não fermentado, acondicionado em embalagem longa vida, com informações de data de fabricação e vencimento, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	AKI	300,000	UND	4,99	1.497,00
39	Doce de abóbora, formato de coração, embaladas individualmente, aprox.. 40g, caixa com 50 unidades.	BONN	15,000	CX	33,99	509,85
46	Doce de Leite, em tablete, aprox. entre 20 e 30g cada unidade, embalagem com aprox. 1KG	MILUA	15,000	CX	20,99	314,85
48	Paçoca quadrada, embalada individualmente, aprox.. 20g, KIKAKAU caixa com 50 unidades		15,000	CX	20,49	307,35

Total do Participante: 2.629,05

Total Geral: 183.953,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 29/07/2025

Assinatura do Responsável





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.120 á 124 /2025

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portador da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025, processo administrativo n.º 86/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura/eventual aquisição de produtos de Doces, Padaria e Confeitaria para atender as necessidades do Município suas Secretarias e Departamentos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ADEMIR SPITZER - PAPELARIA - ME CNPJ: 10.569.156/0001-41 RESPONSÁVEL LEGAL: ADEMIR SPITZER ATA N° 120/2025					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
1	Apresentado Fatiado MARCA FRIMESA	KG	10,000	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	Baguete min 50cm com presunto e queijo MARCA PRÓPRIA	UND	20,000	R\$ 10,00	R\$ 200,00
3	Biscoito Doce Diversos Sabores MARCA COFERPAN	KG	225,000	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00
4	Bolinhas de Queijo Mini (Frito) MARCA PRÓPRIA	UND	45,000	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
9	Coxinha de Frango Mini (Frito) MARCA PRÓPRIA	CT	85,000	R\$ 69,00	R\$ 5.865,00
10	Enroladinho de Presunto e Queijo Assado Mini (Assado) MARCA PRÓPRIA	CT	90,000	R\$ 89,50	R\$ 8.055,00
11	Esfirra de Carne/Frango Mini (assado) MARCA PÓPRIA	CT	75,000	R\$ 97,50	R\$ 7.312,50
12	Folheados de Presunto e Queijo Mini (assado) MARCA PRÓPRIA	CT	65,000	R\$ 92,00	R\$5.980,00
13	Quibe mini (frito). MARCA PRÓPRIA	CT	85,000	R\$ 69,50	R\$ 5.907,50
15	Mini Panettone - Peso mínimo 80g, com frutas cristalizadas MARCA PRÓPRIA	UND	200,000	R\$ 3,78	R\$ 756,00
16	Mini Pizza de Presunto e Queijo (assada) MARCA PRÓPRIA	UND	2.700,000	R\$ 1,30	R\$ 3.510,00

98



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000190

18	Pão de Queijo Mini (assado) MARCA PRÓPRIA	KG	130,000	R\$ 41,50	R\$ 5.395,00
20	Pastel de Carne Mini (frito) MARCA PRÓPRIA	CT	80,000	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
21	Panetone (Frutas Cristalizadas) 500g – MARCA PRÓPRIA	UND	100,000	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
25	Risoles de Presunto e Queijo (frito) MARCA PRÓPRIA	CT	70,000	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
Total do Fornecedor: R\$ 68.561,00 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS)					

COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA CNPJ: 05.239.572/0001-41 RESPONSÁVEL LEGAL: INES APARECIDA GARCIA CONTI – ATA Nº 121/2025					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
8	Chocottone com massa tradicional de panetone, recheado com gotas sabor chocolate, com peso mínimo 400g, embalado em caixa MARCA VENEZA	UND	600,000	R\$ 9,65	R\$ 5.790,00
30	Bala de Goma tipo "jujuba", formato display, sabores sortidos de laranja, limão, morango, uva e abacaxi. Embaladas em tubos e cada tubo com 08 balas, aprox. 30g MARCA KUKY	UND	30,000	R\$ 18,30	R\$ 549,00
31	Balas macias sabor iogurte, pacote de 600g MARCA ERLAN	PCT	60,000	R\$ 7,60	R\$ 456,00
34	Bombom de Chocolate, com recheio de Morango, macio, aprox. 13g MARCA BEL	UND	400,000	R\$ 0,54	R\$ 216,00
35	Canudo frito, recheado com doce de leite, embalado individualmente MARCA 3M	UND	15,000	R\$ 26,80	R\$ 402,00
36	Chiclete de bola, macio, com recheio líquido MARCA POOSH	CX	15,000	R\$ 17,00	R\$ 255,00
40	Doce de batata, formato quadrado, embalados individualmente, aprox. 60g, caixa com 50 unidades. MARCA AMENDOLANDIA	CX	15,000	R\$ 32,00	R\$ 480,00
41	Doce de gelatina, com côco, tipo "Maria Mole", caixa com 50 doces. MARCA N BONN	UND	15,000	R\$ 27,70	R\$ 415,50
42	Doce de gelatina, com uma camada de waffer e cobertura de chocolate branco, aprox. 15g cada, caixa com 50 unidades. "Teta de Nega" MARCA N BONN	CX	15,000	R\$ 28,90	R\$ 433,50
43	Doce de gelatina, com uma camada de waffer e cobertura de chocolate preto, aprox. 15g cada, caixa com 50 unidades. "Teta de Nega" MARCA N BONN	CX	15,000	R\$ 28,90	R\$ 433,50

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

30



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000191

44	Doce de gelatina, tipo suspiro, em barras, caixa com 50 unidades, caixa com aprox. 1 kg MARCA N BONN	UND	15,000	R\$ 30,90	R\$ 463,50
47	Marshmallow trançado, colorido, aerado, sabor baunilha, pacote de 250g MARCA FINI	PCT	15,000	R\$ 8,90	R\$ 133,50
51	Pirulito recheado com bala mastigável, de caramelo duro, sabor framboesa, pacote com 50 unidades MARCA DORI	PCT	15,000	R\$ 11,60	R\$ 174,00
Total do Fornecedor: R\$ 10.201,50 (DEZ MIL DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ: 37.974.794/0001-02 RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTIANE NIETO ARANTES – ATA Nº122 /2025					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
32	Bala mastigável macia, sabor amendoim, em formato de cubo, pacote com aprox. 900g (tipo dadinho ou similar) MARCA DADINHO	PCT	10,000	R\$ 27,60	R\$ 276,00
38	Copo de Geleia, caixa com 50 unidades, 30g cada unidade MARCA CLAMEL	CX	15,000	R\$ 24,97	R\$ 374,55
45	Doce de Leite, cremoso, tipo "chup", embalagem tipo sachê, individual, aprox.. 30g, pacote com 50 unidades. MARCA GELLY FRUIT	PCT	15,000	R\$ 23,33	R\$ 349,95
49	Pé de Moleque, embalado individualmente, aprox.. 20g cada, caixa com 50 unidades MARCA BONN	CX	15,000	R\$ 24,00	R\$ 360,00
50	Pipoca doce de cereal de milho assada 20g, fardo com 50 unidades MARCA CEGONA	PCT	20,000	R\$ 41,00	R\$ 820,00
Total do Fornecedor: R\$ 2.180,50 (DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

L AMARO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 27.153.491/0001-00 RESPONSÁVEL LEGAL: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA – ATA Nº 123/2025					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
	Bolo confeitado - Recheio Brigadeiro MARCA AMARO	KG	450,000	R\$ 47,50	R\$ 21.375,00
	Bolo Confeitado - Recheio Doce de Leite MARCA AMARO	KG	380,000	R\$ 39,00	R\$ 14.820,00
	Bolo Simples (fubá, laranja, coco, mandioca, abacaxi e outros) mínimo 500g MARCA AMARO	KG	360,000	R\$ 10,50	R\$ 3.780,00
	Leite de Caixinha Integral 1 Litro MARCA LIDER	UND	200,000	R\$ 4,90	R\$ 980,00
	Mortadela Fatiada MARCA BOLONHA	KG	80,000	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000192

Pão Francês 50 grs - Pão Francês 50 grs MARCA SUPERMASSAS	UND	77.000,000	R\$ 0,43	R\$ 33.110,00
Presunto Fatiado - cozido, sem capa de gordura e restos, embalado e etiquetado com data de vencimento MARCA FRIMESA	KG	70,000	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
Queijo Mussarela Fatiado - resfriado, sem restos, embalado e etiquetado com data de vencimento MARCA AQUARELA	KG	70,000	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
Refrigerante 2 Litros, sabores coca, guaraná, laranja, limão e abacaxi MARCA CONQUISTA	UND	460,000	R\$ 4,50	R\$ 2.070,00
Rosca Doce 400g MARCA AMARO	UND	55,000	R\$ 13,49	R\$ 741,95
Sanduíches (Pão Francês com Mortadela e maionese MARCA AMARO	UND	1.300,000	R\$ 2,40	R\$ 3.120,00
Sanduíche (Pão Francês com Presunto, Queijo Mussarela, Tomate, Alface e Maionese) MARCA AMARO	UND	2.400,000	R\$ 4,20	R\$ 10.080,00
Bombom - Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 21,5g cada aproximadamente, cada bombom é composto por uma casquinha de wafer, coberta com dua camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju. Ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Massa de cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro de Leite em pó, Farinha de Soja, Gordura de Manteiga Deidratada, Sal, óleo Vegetal, Cacau, Castanha de Cacau, MARCA SONHO DE VALSA	UND	80,000	R\$ 47,80	R\$ 3.824,00
Total do Fornecedor: R\$ 100.380,95 (CEM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)				

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 54.205.260/0001-22					
RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL PIRES GOLÇALVES - ATA Nº 124/2025					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
29	Suco de Frutas Pronto Caixa de 1 Litro (vários sabores) - Não fermentado, acondicionado em embalagem longa vida, com informações de data de fabricação e vencimento, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega MARCA AKI	UND	300,000	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
39	Doce de abóbora, formato de coração, embaladas individualmente, aprox.. 40g, caixa com 50 unidades. MARCA BONN	CX	15,000	R\$ 33,99	R\$ 509,85
46	Doce de Leite, em tablete, aprox. entre 20 e 30g cada unidade, embalagem com aprox. 1KG MARCA MILUA	CX	15,000	R\$ 20,99	R\$ 314,85

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000193

48	Paçoca quadrada, embalada individualmente, aprox.. 20g, caixa com 50 unidades MARCA KIKAKAU	CX	15,000	R\$ 20,49	R\$ 307,35
Total do Fornecedor: R\$ 2.629,05 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000194

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

30



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

38 P



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000196

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

- 9.1. É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: compras1@novafatima.pr.gov.br, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
- 9.2. Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
- 9.3. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do Contratante:

JP



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - 12.1.1. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - 12.1.2. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - 12.1.3. **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - 12.1.4. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - 12.1.5. **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.4. Multa.

- 13.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

13.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

13.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

- M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
- M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
- M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

13.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

13.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

13.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		Ocorrência e Reincidência					
		Grau de Severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000200

	(três) meses consecutivos						
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

13.6. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

13.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.8. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000201

13.9. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.

13.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

13.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

13.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

13.15. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

13.15.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.15.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

13.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.17. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.18. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.24. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.25. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Je



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 24 de março de 2025.

RENATA
MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital
por RENATA MONTENEGRO
BALAN XAVIER:77283430920

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVEIR
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FORNECEDORES CONFORME TERMO DE ACEITE:

ADEMIR SPITZER - PAPELARIA - ME CNPJ: 10.569.156/0001-41
COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA CNPJ: 05.239.572/0001-41
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ: 37.974.794/0001-02
L AMARO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 27.153.491/0001-00
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 54.205.260/0001-22

Publicação em	13/08/25
Órgão	A cidade regional
Edição:	2733
Página:	3

Handwritten signature and initials.

000203



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

TERMO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social da proponente: **Ademir Spitzer - Papelaria**

CNPJ nº **10.569.156/0001-41** – Inscrição Estadual nº **904.66313-12**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **Inscrição Municipal nº 11295 – Alvará de Funcionamento 01/2009**

Endereço: **Av 14 de Dezembro, 381 – Bairro: Centro – CEP: 86310-000 – Cidade: Nova Fátima – Estado: PR**

Nº do telefone: **(43)99699-8156 e (43)99979-0957** – Nº de fax da empresa: **Não possui fax**

e-Mail: **papelariadoademir@hotmail.com**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: **Ademir Spitzer**

Função do representante legal: **Proprietário (empresa individual)**

Endereço do representante legal: **Rua Interventor Manoel Ribas, 686 – Centro – Nova Fátima/PR**

RG nº **3.872.933-0** – Órgão emissor: **SSP/PR** – CPF nº **450.909.129-04**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025 – Processo nº 086/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação.

Nova Fátima/PR, 31 de julho de 2025

**ADEMIR
SPITZER
PAPELARIA:10
569156000141**

Assinado digitalmente por ADEMIR
SPITZER PAPELARIA:10569156000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
NOVA FATIMA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A3, OU=34345592000103,
OU=videoconferencia, CN=ADEMIR
SPITZER PAPELARIA:10569156000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.31 21:21:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JP

000204



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: COMERCIO DE DOCES I L LTDA

CNPJ nº 05.239.572/0001-41

Inscrição Estadual nº 90264127-03

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 218973921

Endereço AVENIDA COLOMBO 7560, MARINGÁ-PR

Bairro ZONA 07 CEP: 87020-001

Cidade MARINGÁ Estado: PARANÁ

Nº do telefone (44) 99149-5175 Nº de fax da empresa _____

e-mail: licitacao@docingotoso.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato INES APARECIDA GARCIA CONTI

Função do representante legal: SÓCIA

Endereço do representante legal: RUA FRANCISCO GLICERIO 1196, MARINGÁ-PR

RG nº 5.755.460-6 Órgão emissor SSP-PR

CPF nº: 773.602.909-10

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025 – Processo nº 086/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data:

INES APARECIDA
GARCIA
CONTI:77360290910

Assinado de forma digital por INES
APARECIDA GARCIA
CONTI:77360290910
Dados: 2025.07.31 15:09:52 -03'00'

INES APARECIDA GARCIA CONTI

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CNPJ nº 37.974.794/0001-02

Inscrição Estadual nº 90856251-84

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 5416936

Endereço Rua Henrique Druzini, Nº 06 Setor 02, Bairro: Jardim Veneza, Cep 86300-402, Cornélio Procópio – Pr

Telefone: (43) 99914-4144

e-mail: bccalimentos.cp@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: CRISTIANE NIETO ARANTES

Função do representante legal: SÓCIA PROPRIETÁRIA

Endereço do representante legal: Rua João Paulo, n 14, Vale Verde, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-526

RG nº 6.983.919-3, Órgão emissor: SSP-PR

CPF nº e 031.337.239-01

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025 – Processo nº 086/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Cornélio Procópio, 31 de julho de 2025.

**CRISTIANE NIETO
ARANTES
LTDA:3797479400010
2**

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102
Dados: 2025.07.31 15:25:56
-03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Rua Henrique Druzini, Nº 06 Setor 02 - Jardim Veneza – C. Procópio - PR

CNPJ: 37.974.794/0001-02 - I.E: 90856251-84

Cristiane Nieto Arantes–CPF 031.337.239-01–RG 6.983.919-3

Telefone: (43) 99914-4144 - email: bccalimentos.cp@gmail.com

000206

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 54.205.260/0001-22

Inscrição Estadual nº 910.58701-30

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 2424

Endereço Rua Castelo Branco, nº 206

Bairro Centro CEP: 86210-000

Cidade Jataizinho Estado PR

Nº do telefone (43) 99928-6258 Nº de fax da empresa

e-mail rpgmercadorias@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato **RAFAEL PIRES GONÇALVES**

Função do representante legal Proprietário

Endereço do representante legal Rua São Vicente de Paula, nº 64 – Casa 04 – Jd Semprebom – Ibiporã-PR

RG nº 15.943.142-8 Órgão emissor SESP-PR

CPF nº 297.699.628-80

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Processo nº 053/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Jataizinho-PR, 31 de julho de 2025

**RAFAEL PIRES
GONÇALVES:29769962880**

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu sou o autor desta assinatura Digital
Location: Jataizinho-PR
Date: 2025-07-31 15:13:03:00

**RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
RAFAEL PIRES GONÇALVES
RG 15.943.142-8/SESP-PR
CPF 297.699.628-80**

54205260/0001-22

**RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda**

Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

[Handwritten signature]